



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.03.24.001

A Secretária de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Baturité, vem autorizar o presente processo de dispensa de licitação para a Locação de um Imóvel para o funcionamento CRECHE CEI SANTA LUZIA.

### 1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no inciso X, do art. 24, conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da locação do imóvel justifica-se em virtude de sua instalação e localização, tornando-o precípuo às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia, e por ser o único dentro do município de Baturité que atende as condições de localização e estrutura, conforme Laudo de engenharia, parte integrante deste processo e conformidade com o Art. 24, inciso X.

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, justifica-se ante o exposto no citado acima, tendo ainda a necessidade de funcionamento da CRECHE CEI SANTA LUZIA, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Baturité/CE.

### 3- JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu para o imóvel pertencente ao Sr. ROBÉRIO LIMA CAVALCANTE, por estar bem localizado e ter instalações em perfeitas condições às necessidades citadas anteriormente e ainda por ofertar o melhor preço compatível com a realidade mercadológica, conforme laudo emitido pelo Engenheiro responsável, constante do presente processo. O imóvel está localizado na Rua José Benedito Eufrásio, 206, Beira Rio – Baturité/CE, e o valor para a locação é de R\$ **1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ **13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado conforme estabelece a Lei nº 8.666/93.

Baturité (Ce), 24 de Março de 2017.

Carla Renata Dias Ferreira  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia**